



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 079
25 DE ABRIL DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2019 (SEXTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	TC QOPM GOMES	CG/EMG
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM ELVIS	CG/DP
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ERIBERTO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM MOURA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM MARINA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM CARLOS	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **ATO DO COMANDANTE GERAL DA PMPA**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR.

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/CFO/PMPA/2012.

EDITAL Nº 012/DP-4/2019 – CFO/PMPA, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, CEL PM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, torna pública a convocação do candidato **MELK FREITAS MORAES**, em decorrência de recomendação do Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior – Procurador-Geral do Estado do Pará, por meio do Ofício nº 3327/2018-PGE-GAB-PCTA, para fins de cumprimento da decisão judicial nos autos da Ação Ordinária nº 0027106-89.2013.8.14.0301, informando que as partes conciliaram, conforme o termo de acordo homologado em juízo, no sentido de que seja excluído do registro do autor a condição sub judice, tornando definitiva a situação funcional do mesmo.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO:

1.1 O candidato convocado deverá se apresentar até o dia 06 de maio de 2019 às 09h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando-Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

1.2 A não apresentação dos documentos previstos no subitem 2 deste Edital, inabilitará à matrícula e incorporação e, implicará na perda do direito à vaga, conforme as normas editalícias do Concurso Público nº 003/ PMPA/2012.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 O candidato deverá comparecer no dia, hora e local, acima designados, para apresentar e entregar os documentos a seguir relacionados:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Documento de Identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e. Certificado ou Declaração de Conclusão da 1ª Série do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, todos devidamente assinados pelo concluinte.
- f. Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- h. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- i. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- j. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- k. Cadastro de Pessoa Física (CPF); l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- m. Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o. Comprovante de residência;
- p. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- q. Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

2.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q' que deverão ser entregues em via original, os demais documentos deverão ser entregues em 03(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato portar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CÉL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.860, de 25/04/2019).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **DECLARAÇÃO DA JRS / INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM MÁRCIO VALÉRIO DE SOUZA, Comandante da CCS/QCG, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que a 3º SGT PM RG 25788 REGINA DO SOCORRO AGUIAR MIRANDA, da CCS/QCG, foi inspecionada pela JRS, sido julgada incapaz temporariamente para o serviço ativo PMPA, necessitando de 52 (cinquenta e dois) dias de LTSP, a contar de 23 ABR 2019, devendo retornar para reavaliação no dia 13 JUN 2019, conforme declaração médica apresentada naquela OPM (Of. nº 339/2019 – CCS/QCG).

- **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

O Exmº Sr. CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, autorizou o deslocamento dos seguintes policiais militares:

a) CB PM RG 35120 MICHEL RICHARD CUNHA DOS PRAZERES, da DP (Belém), a deslocar-se até a cidade de Los Angeles/EUA, em gozo de férias regulamentar, no período de 04 MAIO a 04 JUN 2019, sem ônus para a Corporação (Parte S/Nº/2019-DP, Belém/PA, 17 ABR 2019) (Nota BG nº 42 /2019 - DP/2).

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

b) CB PM RG 28321 ERONDI SOUSA DE ALMEIDA, do 3º BPM (Santarém), a deslocar-se até a cidade de Nova Iorque/EUA, em gozo de férias regulamentar, no período de 05 a 26 ABR 2019, sem ônus para a Corporação (Of. 0290/2019-P/1, Santarém/PA, 13 MAR 2019, Prot SIGPOL 2019044453) (Nota BG nº 42 /2019 - DP/2).

c) CB PM RG 36094 MARLISSON LOPES PIMENTEL, do 35º BPM (Santarém), a deslocar-se até a cidade de Santiago/Chile, em gozo de Licença Especial, no período de 10 a 16 MAIO 2019, sem ônus para a Corporação (Of. 189/2019-P/1, Santarém/PA, 28 FEV 2019, Prot SIGPOL 2019035185) (Nota BG nº 42 /2019 - DP/2).

d) SD PM RG 42562 ANDRÉ LUIZ MARAFÃO, da 12ª CIPM (Oriximiná), a deslocar-se até a cidade de Santa Rita/Paraguai, em gozo de férias regulamentar, no período de 01 a 18 MAIO 2019, sem ônus para a Corporação (Of. 202/2019-1ª Seção, Oriximiná/PA, 11 MAR 2019, Prot SIGPOL 2019040724) (Nota BG nº 42 /2019 - DP/2).

e) SD PM RG 42542 MILTON CESAR COELHO MADEIRA JÚNIOR, do 14º BPM (Barcarena), a deslocar-se à cidade de Buenos Aires/Argentina, em gozo de férias regulamentar, no período de 03 a 12 MAIO 2019, sem ônus para a Corporação (Of. 207/2019-1ª Seç, Barcarena/PA, 04 ABR 2019, Prot SIGPOL 2019055202) (Nota BG nº 42 /2019 – DP/2).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

● ATO DA CHEFIA DO CENTRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PMPA

A MAJ QOPM RG 24938 VALDENE DAS GRAÇAS SANTOS LOBÃO, Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que autorizou a exclusão como dependente do SD PM REF RG 24906 ROBERTO PINHEIRO MOURA, do CIP, a Srª MÁRCIA DA SILVA NASCIMENTO, conforme cópia da Dissolução de União Estável apresentada e arquivada naquele Centro (Nota nº 29/2019) (Of. nº 1023/2019 - SEC/CIP).

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

● SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 013/19-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

CONSIDERANDO os dispositivos constantes da Resolução nº 155/CONSEP de 25 de agosto de 2010, aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na 214ª Reunião Ordinária realizada em 22 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia de Gabinete do Comando-Geral da PMPA, através de email datado de 18/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o MAJ PM Mauro Henrique da Silva **Guerra**, membro Suplente do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, representante da Polícia Militar do Pará, sendo dispensado a TC PM **Maria** Raimunda Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 22 de abril de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

(Transc. Diário Oficial nº 33.860, de 25/04/2019).

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 014/19-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º e 3º da Resolução 159/CONSEP, de 18/11/2010, alterada pela Resolução nº 228/13, de 27/11/2013.

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia de Gabinete do Comando-Geral da PMPA, através de email datado de 18/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o MAJ PM Mauro Henrique da Silva **Guerra**, membro Suplente do Comitê Gestor Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e o Combate a Tortura no Estado do Pará, representante da Polícia Militar do Pará, sendo dispensado a TC PM **Maria** Raimunda Ribeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, 22 em de abril de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

(Transc. Diário Oficial nº 33.860, de 25/04/2019).

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 025/2019 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 044/2019 – CONJUR - JURÍDICO/02, por meio dos Autos de Sindicância Disciplinar de Portaria nº 002/2018-SIND-2ª SEÇÃO/BPOP, de 20 de agosto de 2018 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o 3º SGT PM RG 22437 RAIMUNDO MEIRELES DOS REIS, onde veio a óbito no dia 02 de agosto de 2018, após ser vítima de latrocínio por dois indivíduos em uma moto POP, no bairro do Apeú, município de Castanhal/PA. O fato ocorreu em consequência da atividade policial militar. O referido militar foi excluído da Corporação por motivo de falecimento, consoante publicação através do BG nº 202 – 14 NOV 2018;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER “*Post-Mortem*”, a graduação de 2º Sargento PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei nº 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), o Ex-3º SGT PM RG 22437 RAIMUNDO MEIRELES DOS REIS, a contar de **02 de agosto de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 25 de abril de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL

PORTARIA Nº 1584/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício Nº 110/2019-DPCDH, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a SUB TEN PM RR RG 19746 SÍLVIA MARGARETH SOUZA DOS SANTOS, por necessidade do serviço, da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMPA (Icoaraci) para o Centro de Capacitação e Prevenção Primária da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º TRANSFERIR o CB PM RG 34504 KEDSON DOS SANTOS CORRÊA, por necessidade do serviço, do Centro de Capacitação e Prevenção Primária da PMPA (Icoaraci) para a Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1585/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 313/2019-SEC/EMG, de 20 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o artigo 3º da Portaria nº 0678/2019 – DP 2, publicada em Boletim Geral nº 029/2019 – PMPA, que transferiu a SD PM RG 39120 PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA LOPES, por necessidade do serviço, do BPA (Belém) / CPE (Belém) para o 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1591/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 322/CPR I/1ª SEÇÃO, de 03 de Abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 16886 ANTÔNIO DAMASCENO DE SOUSA e o SD PM RG 42494 CRISTIAN FUZIEL LIMA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 16886 ANTÔNIO DAMASCENO DE SOUSA, por interesse próprio, da Corregedoria do CPR I (Santarém) para o 18º BPM (Monte Alegre) / CPR I (Santarém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42494 CRISTIAN FUZIEL LIMA, por interesse próprio, do 18º BPM (Monte Alegre) / CPR I (Santarém) para a Corregedoria do CPR I (Santarém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1592/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 312/2019 – SEC/CINT, de 02 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 38009 IVANEI DA COSTA BELO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38009 IVANEI DA COSTA BELO, por interesse próprio, do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci) para o 24º (Belém) / CPC II (Icoaraci).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35187 BENILSON DE CARVALHO BALIEIRO, por interesse próprio, do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci) para o 24º (Belém) / CPC II (Icoaraci).

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 33062 RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS, por necessidade do Serviço, do 24º (Belém) / CPC II (Icoaraci) para o Estado-Maior Geral da PMPA (Icoaraci), o qual passará a exercer suas atividades laborais na PM 2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1593/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 300/2019 – GAB.DIRETOR, de 10 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 21466 BERNARDO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR e a 3º SGT PM RG 25755 MARILDA PEDROSO DA CRUZ;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 21466 BERNARDO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR, por interesse próprio, da Ajudância Geral da PMPA (Icoaraci) para a Diretoria de Finanças da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º **TRANSFERIR** a 3º SGT PM RG 25755 MARILDA PEDROSO DA CRUZ, por interesse próprio, da Diretoria de Finanças da PMPA (Icoaraci) para a Ajudância Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1595/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 231/2019 - P1/CPRM, de 01 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 19835 JEFFERSON JARED LOPES RODRIGUES e do CB PM RG 28629 LUCIANO SILVA DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 19835 JEFFERSON JARED LOPES RODRIGUES, por interesse próprio, do BPOT / CME (Belém) para o 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeua).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 28629 LUCIANO SILVA DA SILVA, por interesse próprio, do 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeua) para o BPOT / CME (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1597/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 115/19 – CMS/SEC, de 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Artigo 3º da Portaria nº 1167/2019 – DP 2, publicada no Boletim Geral nº 053/2019 – PMPA, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 32346 JOÃO PAULO RIBEIRO DA FONSECA TELLES, por necessidade do serviço, do Fundo de Saúde da PMPA (Belém) para o HME / CMS (Belém).

LEIA-SE:

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 32346 JOÃO PAULO RIBEIRO DA FONSECA TELLES, por necessidade do serviço, do Fundo de Saúde da PMPA (Belém) para o Corpo Militar de Saúde CMS (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL N° 079 – 25 ABR 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA– CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1600/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 297/2019 – GAB. DIRETOR, de 09 de Abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO e da CB PM RG 37633 GLEISE MARIA MOARES CORDEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, por interesse próprio, da Diretoria de Finanças da PMPA (Icoaraci) para a Comissão Permanente de Controle Interno da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º **TRANSFERIR** a CB PM RG 37633 GLEISE MARIA MORAES CORDEIRO, por interesse próprio, da Comissão Permanente de Controle Interno da PMPA (Icoaraci) para a Diretoria de Finanças da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1601/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 231/2019 – 1ª Seção/CPR VII, de 03 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pela CB PM RG 37249 ANA CLÁUDIA NEVES DE JESUS PIMENTEL;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a CB PM RG 37249 ANA CLÁUDIA NEVES DE JESUS PIMENTEL, por interesse próprio, do 11º BPM / CPR VII (Capanema) para o 5º BPM / CPR III (Castanhal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1605/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando o Ofício nº 243/2019 – P/1-CPRM, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** por necessidade do serviço, do 6º BPM / CPRM (Ananindeua) para o BPOP (Americano) / CPE (Belém) os policiais militares a seguir:

- I – 3º SGT PM RG 23454 CLAUDECI SOARES DO NASCIMENTO;
- II – CB PM RG 37001 RODOLFO RAMOS DE ABREU.

Art. 2º **TRANSFERIR** por necessidade do serviço, do BPOP (Americano) / CPE (Belém) para o 6º BPM / CPRM (Ananindeua) os policiais militares a seguir:

- I – SD PM RG 41301 JÚLIO SÉRGIO GAIA RIBEIRO;
- II – SD PM RG 41311 AUGUSTO CÉZAR SILVA QUEIROS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1606/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 217/2019-P1-CPR II, de 22 de março de 2019; que anexa o requerimento firmado pela SD PM RG 42431 SAMUEL CAMPOS DE ALMEIDA SANTOS;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42431 SAMUEL CAMPOS DE ALMEIDA SANTOS, por interesse próprio, do Comando de Policiamento Regional II (Marabá) para o 23º BPM (Parauapebas) / CPR II (Marabá).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

PORTARIA Nº 1607/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 230/2019 – P1/CPRM, de 04 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 36829 MAURÍCIO DE SOUZA AGUIAR e o CB PM RG 28804 RIVELINO RITA VASCONCELOS e o CB PM RG 36687 ELTON RODRIGO RAMALHO DE SOUZA e o SD PM RG 39700 YURI MAFRA MEDEIROS ÁVILA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36829 MAURÍCIO DE SOUZA AGUIAR, por interesse próprio, do 21º BPM (Marituba) /CPRM (Ananindeua) para o BPOT/CME (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 28804 RIVELINO RITA VASCONCELOS, por interesse próprio, do BPOT/CME (Belém) para o 21º BPM (Marituba) /CPRM (Ananindeua).

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36687 ELTON RODRIGO RAMALHO DE SOUZA, por interesse próprio, do BPOT/CME (Belém) para o 21º BPM (Marituba) /CPRM (Ananindeua).

Art. 4º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39700 YURI MAFRA MEDEIROS ÁVILA, por interesse próprio, do 21º BPM (Marituba) /CPRM (Ananindeua) para o BPOT/CME (Belém).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1608/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 159/2019 – 1ª SEÇÃO/CME, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 1º SGT PM RG 15067 SÉRGIO RICARDO SOUSA DE JESUS, por necessidade do serviço, do Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém) para o BPOT / CME (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

PORTARIA Nº 1609/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 234/2019 – P1/CPR II, de 01 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** por necessidade do serviço, do 4º BPM/CPR II (Marabá) para a Corregedoria do CPR II (Marabá), os policiais militares a seguir:

I – 3º SGT PM RG 26832 JOÃO NILSON OLIVEIRA DA SILVA;

II – CB PM RG 32980 ALDEMIR BENTO LEAL;

III – CB PM RG 37267 EWERTON DE SOUZA FONSECA;

IV – SD PM RG 40355 EMERSON DE SOUZA FONSECA;

V – SD PM RG 41794 JACKELINE DE SOUZA DOS REIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1611/2019 – DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Of. nº 229/2019 – P1 CPR II, de 28 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 156026 JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Regional II (Marabá) para o 34º BPM/CPR II (Marabá).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1613/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 078/2019 – ASCOM, de 09 de abril de 2019;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40993 FELIPE MATHEUS SOARES FERREIRA NOBRE, por necessidade do serviço, do Centro de Convênios e Contratos da PMPA (Icoaraci) para a Assessoria de Comunicação Social da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1614/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 197/2019 – P1/17º BPM, de 04 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 40865 EVERALDO DA TRINDADE PEREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40865 EVERALDO DA TRINDADE PEREIRA, por necessidade do serviço, do 17º BPM (Xinguara) / CPR XIII (São Félix do Xingu) para o BPOT/CME (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1615/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 1169/2019 – DEI/Expediente, de 04 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo SUB TEN PM RG 19056 GUILHERME VIÉGAS DE GÓES e o 3º SGT PM RG 27194 JORGE OSÓRIO PINTO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SUB TEN PM RG 19056 GUILHERME VIÉGAS DE GÓES, por interesse próprio, do CFAP/DEI (Belém) para o Comando de Policiamento Regional XI (Soure).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 27194 JORGE OSÓRIO PINTO, por interesse próprio, do Comando de Policiamento Regional XI (Soure) para o CFAP/DEI (Belém).

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1616/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 106/2019 – P/1-CPR XII, de 19 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Regional XII (Breves) para o 9º BPM / CPR XII (Breves), os policiais militares a seguir:

I – CB PM RG 33546 EVANDRO MARIA ALVES RODRIGUES;

II – CB PM RG 37641 PAULO EDERSON MARQUES LOBATO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1617/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 143/2019 – P1/CPR XII, de 19 de março de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 42236 TUPAC AMARU SANTANA DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42236 TUPAC AMARU SANTANA DA SILVA, por interesse próprio, do Comando de Policiamento Regional XII (Breves) para o 9º BPM / CPR XII (Breves).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

PORTARIA Nº 1618/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 157/2019-1ª Seção, de 18 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 23110 JOSÉ DAGOBERTO NEVES LINO e o CB PM RG 34746 CARLOS MARK LOPES BARROSO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 23110 JOSÉ DAGOBERTO NEVES LINO, por interesse próprio, do 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema) para o Departamento Geral de Operações da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 34746 CARLOS MARK LOPES BARROSO, por interesse próprio, do Departamento Geral de Operações da PMPA (Icoaraci) para o 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1619/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 143/2019 – P1/CPR VI, de 04 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pela CB PM RG 38357 CHIARA LUBICH DAMASCENO RIBEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38357 CHIARA LUBICH DAMASCENO RIBEIRO, por interesse próprio, do 19º BPM / CPR VI (Paragominas) para o Comando de Policiamento Regional III (Castanhal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1620/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Considerando os termos do Ofício nº 082/2019 – P1/CPR XI, de 03 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 24188 HERALDO MONTEIRO GOMES;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 24188 HERALDO MONTEIRO GOMES, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Regional XI (Soure) para o 32º BPM (Cametá) / CPR IX (Soure).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1623/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 242/2019-P1-CPRM, de 03 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 22620 NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 22620 NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, por interesse próprio, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 6º BPM / CPRM (Ananindeua).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1624/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 350/2019 – P1, de 11 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 16434 CÉSAR AUGUSTO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA e o CB PM RG 32817 ELIEZER DE ALMEIDA GAIA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 16434 CÉSAR AUGUSTO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA, por interesse próprio, do 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci) para o 12º BPM (Santa Izabel) / CPR III (Castanhal).

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 32817 ELIEZER DE ALMEIDA GAIA, por interesse próprio, do 12º BPM (Santa Izabel) / CPR III (Castanhal) para o 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1628/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 196/2019-P/1 – 17º BPM, de 04 de Abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pela SD PM RG 40791 GABRIELLY ALMEIDA PRADO LORDEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 40791 GABRIELLY ALMEIDA PRADO LORDEIRO, por interesse próprio, do 17º BPM (Xinguara) / CPR XIII (São Félix do Xingu) para o 7º BPM / CPR V (Redenção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1631/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 105/2019 - P1 – CPR XII, de 19 de Março de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 39781 PAULO SÉRGIO SILVA MATOS;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39781 PAULO SÉRGIO SILVA MATOS, por interesse próprio, do 9º BPM/CPR XII (Breves) para o Comando de Policiamento Regional XII (Breves).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1632/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 1171/2019 – DEI / Expediente, de 04 de Abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo SUB TEN PM RG 18699 CLIDENOR MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SUB TEN PM RG 18699 CLIDENOR MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO, por interesse próprio, do CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci) para o 32º BPM (Cametá) / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1634/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 249/2019 – 1ª Seção/CPR VII, de 09 de Abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 35089 ADENILSON SILVA PEREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35089 ADENILSON SILVA PEREIRA, por interesse próprio, do 11º BPM/CPR VII (Capanema) para o 5º BPM/CPR III (Castanhal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1638/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Considerando o Ofício nº 1250/19-DEI/Exp, de 09 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 37673 WELLINGTON BRUNO NASCIMENTO BRANDÃO e o SD PM RG 41032 SAMUEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 37673 WELLINGTON BRUNO NASCIMENTO BRANDÃO, por interesse próprio, da Ajudância Geral da PMPA (Icoaraci) para o 2º BPM/CPC I (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41032 SAMUEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA, por interesse próprio, do 2º BPM/CPC I (Belém) para Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1658/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 266/2019 – P/1 – CPRM, de 11 de Abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 27626 ANTÔNIO AUGUSTO MATEUS DE OLIVEIRA, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci) para o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1662/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 288/2019 – P1/CPRM, de 17 de Abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 32758 PAULO ROGÉRIO CUNHA BENTES e do CB PM RG 36320 VICTOR HUGO ALMEIDA DE SOUZA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 32758 PAULO ROGÉRIO CUNHA BENTES, por interesse próprio, do 6º BPM/CPRM (Ananindeua) para o 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci).

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36320 VICTOR HUGO ALMEIDA DE SOUZA, por interesse próprio, do 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci) para o 6º BPM/CPRM (Ananindeua).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1670/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 159/2019 - Centro de Inteligência, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39231 ELTON ALFAIA CARVALHO, por necessidade do serviço, do 2º BPM (Belém) / CPC I (Belém) para a 32º BPM (Cametá) / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 23 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1676/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 242/2019-P1-CPRM, de 03 de abril de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 39322 JOSUÉ MIRANDA AMARAL DIAS;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39322 JOSUÉ MIRANDA AMARAL DIAS, por interesse próprio, do 6º BPM / CPRM (Ananindeua) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

PORTARIA Nº 1681/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38283 ANDERSON THIAGO ALMEIDA TEIXEIRA, por necessidade do serviço, do 13º BPM / CPR IV (Tucuruí) para o 5º BPM / CPR III (Castanhal), exercendo suas atividades laborais no 19º PEL (Igarapé-Açu).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de abril 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1679/2019 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, Considerando o que estabelece o art. 107, do Decreto nº 1.625, De 18 de outubro de 2016, que Regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 196/2016 – PMPA,

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a **INFORMAÇÃO** contida no Boletim Geral nº 049 de 13 MAR 2019 e Boletim Geral nº 055 de 21 MAR 2019, a qual o CEL QOPM RG 18046 FRANCISCO MOTA BERNARDES, Diretor de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informa:

a) Que a 1º SGT PM RG 21716 LUCIANNE CRISTINA FONSECA SANTIAGO, deixa de ser agregada em virtude da AÇÃO ORDINÁRIA nº 0867389-45.2018.814.0301, na qual foi deferida a tutela antecipada determinando a permanência da militar supracitada no serviço da polícia militar Estado do Pará, além dos 25 (vinte e cinco) anos, conforme previstos na Lei nº 8.230/2015, permitindo que a militar estadual prossiga na carreira militar até atingir a idade limite da graduação, disposto no artigo 103, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Ofício nº 4899/2018-PGE-GAB-PCTA, de 13 de dezembro de 2018, Ofício nº 2258/2018 – CONJUR/03) (Nota nº 26/2019 – DP/2) (Of. nº 0795/2019 – DP/2) (Of. nº 820/2019 – DP/2);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2019.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 061/2019 – DAL2, de 10 de abril de 2019, que **NOMEIA** O TEN CEL QOPM RG 18299 PEDRO PAULO DA COSTA VALE, em substituição ao TEN CEL QOPM 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA como Fiscal do Contrato Administrativo nº 702/2018 – DAL/PMPA. **MANTÉM** o MAJ QOPM RG 24941 ADENILSON CRUZ MACEDO como fiscal interino.

EDSON LAMEGO JUNIOR – CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.860, de 25/04/2019).

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 021/2019 – SEC.FAS/PMPA.

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da Portaria nº 019/2019 – DP/1, do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela Portaria nº 053/2013-GAB.CMDO;

Considerando a necessidade de que seja efetuado um levantamento da carga dos bens que compõem o acervo patrimonial do fundo, em razão da assunção recente da atual direção a frente da entidade, conforme relação anexa extraída do SISPATWEB.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a comissão de militares estaduais composta pelos: 2º TEN QOAPM JAIME CARVALHO DA ROCHA; MF 55793761, 2º SGT PM LUIZ CLÓVIS DA SILVA ALVES, MF 5374111; 3º SGT PM LÚCIO MAURO GUIMARÃES PARAENSE, MF 57006391; 3º SGT PM REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA, MF 5702054 e o CB PM HUMBERTO DA PAIXÃO LAMEIRA COSTA, MF 5772923, para sob a presidência do primeiro na condição de suplente, incumbido de efetuar o levantamento do bens que compõem o acervo patrimonial mobiliário do FAS PM catalogados no SISTEMA DE PATRIMÔNIO, distribuídos nos diversos setores deste fundo, incluindo aqueles bens que, de acordo com o sistema, encontram-se recolhidos na unidade de patrimônio, visando a constatação ou não, de cada um deles, devendo, ao final, elaborar relatório minucioso com o os registro das ocorrências que, por ventura, forem verificadas.

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e remessa dos autos à direção para deliberação, podendo, tal prazo, ser prorrogado por até 20 (vinte) dias se for, justificadamente, foi necessário.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Belém/PA, 23 de abril de 2019.
ALISSON GOMES MONTEIRO – CEL QOPM RG 21174
DIRETOR DO FASPM
(Transc. Diário Oficial nº 33.860, de 25/04/2019).

● COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 028/2018-CPP, publicada através do Boletim Especial nº 01 – 20 ABR 2018, onde consta a Promoção à graduação de 2º Sargento PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), por Tempo de Serviço, do militar estadual LEONILDE PEREIRA CASTRO.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º PROMOVER à graduação de 2º SARGENTO, na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), por Tempo de Serviço, de acordo com os incisos I, II, III e IV do art. 10, da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015, os policiais militares abaixo nominados:

3º SGT PM RG 14552 LEONILDES PEREIRA CASTRO;

LEIA-SE:

Art. 3º PROMOVER à graduação de 2º SARGENTO, na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), por Tempo de Serviço, de acordo com os incisos I, II, III e IV do art. 10, da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015, os policiais militares abaixo nominados:

3º SGT PM RG 14552 **LEONILDE** PEREIRA CASTRO.

Quartel em Belém, 24 de abril de 2019
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 055/2019- GJ/2ª Vfam de 11 de fevereiro de 2019

ALIMENTOS PROVISÓRIOS

PROCESSO: 0801288-04.2019.814.0006

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO COUTO DOS SANTOS NETO (Mãe JOSIELEN AMPARO DE SOUZA)

REQUERIDO: **CB PM RG 37444 HUGO LEONARDO GUIMARÃES DOS SANTOS, do 11º BPM**

DECISÃO MANDADO

Vistos, etc.,

1. Defiro a gratuidade processual ante as alegações da parte autora. Em segredo de justiça.

2. Encontrando-se pré-constituída a prova de parentesco, fixo inicialmente alimentos provisórios em favor do filho na base de 20% DOS RENDIMENTOS DO REQUERIDO (inclusive férias, 13º salário, adicional de horas extras e outras vantagens remuneratórias), abatidos os descontos obrigatórios (INSS, imposto de renda, etc.). O valor da pensão alimentícia deverá ser descontado em folha de pagamento e pago mediante depósito em conta bancária de titularidade da genitora do requerente, qual seja: Banco do Brasil, Agência 2023-0, Conta Poupança 12.969-0.

2.1. ESTA DECISÃO SERVIRÁ DE OFÍCIO À FONTE PAGADORA DA REQUERIDA PARA DESCONTO E DEPÓSITO E DEPÓSITO/PAGAMENTO DOS ALIMENTOS.

3. CITE-SE E INTIME-SE POR MANDADO para se fazer presente à audiência de conciliação, designada para o dia 05/06/2019, às 11h20min, acompanhado(a) de Advogado/Defensor público. Advertir que eventuais testemunhas arroladas (no máximo três) serão ouvidas em outra oportunidade e que, frustrada a possibilidade de conciliação, a contestação deverá ser apresentada nesta audiência.

4. INTIME-SE A PARTE AUTORA POR MANDADO para comparecer a audiência, acompanhada de seu Advogado/Defensor. Não havendo acordo a apresentada a contestação, advertir que eventuais testemunhas arroladas pela parte ACIONANTE (no máximo três) serão ouvidas em outra audiência.

5. A audiência da parte ré ou seu comparecimento em juízo desacompanhada de advogado implicará revelia e confissão quanto a matéria de fato. A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA IMPLICARÁ EM ARQUIVAMENTO DO FEITO.

6. Ciência ao MP e a DP.

AS DEMAIS VIAS DESTA DECISÃO SERVIRÃO DE MANDADO PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA REQUERIDA E INTIMAÇÃO DA REQUERENTE. SE NECESSÁRIO, CUMPRA-SE DE ACORDO COM O ART. 212,§2º DO CPC.

MARINEZ CATARINA V. CRUZ ARRAES

Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara de Família de Ananindeua.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 11º BPM** e providenciem a respeito.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO: 0002812-82.2018.814.0013

REQUERENTE: GLAUCYA RAYANNE DE OLIVEIRA PASTANA

REQUERIDO: **SD PM RG 39089 DELCIO GERALDO PALHETA NAZÁRIO JÚNIOR, do 24º BPM**

Iniciada a audiência, após o devido pregão, presentes as partes. Em seguida, procedeu-se à abertura de exame de DNA, no qual, contactou como resultado que o requerido é pai biológico do menor Henry de Oliveira Pastana. Em seguida, as partes entraram no seguinte acordo: 1. O requerido pagará a título de alimentos o valor de 20% (vinte por cento do salário mínimo), o que equivale atualmente a R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) 2. O pagamento será feito mediante desconto em folha de pagamento do requerido a ser depositado em conta de titularidade da requerente, a saber Caixa Econômica Federal, n. 00079335-1, ag. 0025, op. 013, em seguida o MM. Juiz proferiu a seguinte sentença: “Homologo o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, extingo este processo com resolução de mérito (CPC, art. 487, III, b). Sem verbas sucumbenciais, visto serem as partes serem beneficiárias da gratuidade da justiça (CPC, art. 98). Sentença publicada em audiência. Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal, procedam-se as seguintes diligências: 1. Encaminhe-se cópia da presente sentença a qual servirá como ofício ao setor competente da Polícia Militar do Estado do Pará, para que dê cumprimento aos itens 1 e 2 do acordo realizado em audiência. 2. Encaminhe-se cópia da presente sentença a qual servirá como Mandado ao cartório de Registro Civil competente da Comarca de Capanema-PA, para que proceda a seguintes alterações na certidão de matrícula n. 065979 01 55 2018 1 00147 151 0043809 26: a) nome do pai: Delcio Geraldo Palheta Nazário Júnior. b) nome dos avós paternos: Delcio Geraldo Palheta Nazário e Sandra do Socorro Silva Nazário. c) nome do menor Henry de Oliveira Nazário. Serve a presente sentença como termo de comparecimento e dispensa de serviços laborativos. Feito isso, arquite-se”. Nada mais havendo. O Juiz ordenou que fosse encerrado o presente termo, que segue assinado por mim, _____(Felipe Ramos), Analista Judiciário e todos os presentes, às 13h46min.

JÚLIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema-PA

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 24º BPM** e providenciem a respeito.

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO – 1ª V de Família da Capital

PROCESSO: 0875149-45.2019.814.0301

REQUERENTE: LIDIANA MAFRA FERREIRA

REQUERIDO: **CAP PM RG 33519 JEREMIAS MOURA MACIEL, do EMG**

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, na forma do PROVIMENTO Nº 003/209, alterado pelo Provimento nº 011/2009 – CJRMB. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

JEREMIAS MOURA MACIEL E LIDIANA MAFRA FERREIRA, nos da ação Judicial chegaram a um consenso quanto à demanda e almejando em síntese, ser devido a medida a

fim de que haja decisão quanto ao tema: alimentos, diante da postura consensual ora havida, motivo pelo qual almejam o acolhimento integral do pedido ora eleito.

No ID 8036615, consta parecer ministerial em cujo texto se posicionou pela homologação do pedido em comento.

O processo normal seguiu seu trâmite normal.

RELATADO EM APERTADA SÍNTESE,

DECIDO

A transação efetivada entre os envolvidos anuncia convergência de vontades, limitando-se a sentença apenas a consagrar tal manifestação volitiva, desde que presentes os requisitos delineados no artigo 104 do CC, a saber, capacidade legal, licitude e disponibilidade do bem, além de não ser prescrito em lei.

No caso em epígrafe, os genitores formulam suas vontades nos seguintes termos:

1) A obrigação alimentar paterna em prol de o fruto do casal se firma em 01 (um) salário-mínimo vigente, reajustado de acordo com a política governamental, cujo valor será descontado pela fonte pagadora (COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO) e depositado na conta bancária da materna: Banco do Brasil, agência 4451-2 e conta bancária 21.282-2.

2) O paterno será o responsável financeiro pelo plano de saúde UNIMED.

Como se vê, não há óbice ao acolhimento do pedido, eis cingir-se de legalidade, restando ao Juízo homologá-lo, em nível integral.

Isto posto com base e fundamento no art. 487, inciso III, alínea B, do Código de Processo Civil, Homologo por sentença os termos do acordo em comento, de forma integral, ante as considerações acima elencadas, cujo teor tenho por reiterar diante de sua importância.

Oficie-se à fonte pagadora para que em caráter imediato, passe a descontar o valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, mantendo-se a igual forma de pagamento: ESTA SENTENÇA VALE COMO MANDADO E OFÍCIO PARA FINS DEVIDOS.

À Secretaria da Vara e as partes adotarem as medidas legais cabíveis ao efeito, observando-se que os mesmos estão com o manto da gratuidade processual, sem a verba honorária.

P.R.I e expeçam-se e, em seguida, determino que os autos do processo sejam arquivados com todas as cautelas legais, ante a renúncia do decurso de o prazo recursal.

Atenciosamente,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Juíza de Direitos

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA** e providencie a respeito.

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a **Corregedoria Geral da PMPA**.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 0380 DE 17 DE ABRIL DE 2019 – JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 03/05/2019, às 09h00, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo MPM, CEL PM RG 16222 PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA, do CIP, CEL PM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES, do CIP, CEL PM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, do CIP e das testemunhas arroladas pela defesa, ex-1º SGT PM RG 16566 MARA RÚBIA GOMES MENDES, CB PM RG 35186 REGIANE BENTES, do 5º BPM, CB PM RG 34759 ELTON C. BARROS DIAS, do BPRV, 1º SGT PM RG 25038 ANTÔNIO ADRIANO SOARES DE ARAÚJO, do BPRV, 1º SGT PM RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, do RPMONT, 3º SGT PM RG 19394 EDIVALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, do BPOT, 2º SGT PM RG 14818 JOEL SOUZA DA SILVA, do BPRV e 3º SGT PM RG 24091 RICARDO AUGUSTO DE LIMA, do 5º BPM, referente ao Processo nº 0001029-81.2015.814.0200, em que são acusados CEL PM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA, do CPR VI, MAJ PM RG 27783 JOSÉ VALMIR CARDOSO SANTOS, do BPGDA, SUB TEN PM RG 18795 JOSÉ CARLOS LIMA CASTRO, da APM, 3º SGT PM RG 20657 MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS, da AJG, 2º SGT PM RG 20700 ANA CRISTINA SIQUEIRA DE MORAES, do CIP, 3º SGT PM RG 11290 MIGUEL ANTÔNIO QUARESMA DE LEMOS, do CIP, CB PM RG 28465 ALEX LIMA PEIXOTO, do 14ª CIPM, MAJ PM RG 29197 JANDYR FERREIRA DE ARAÚJO, do BPRV, 1º SGT PM RG 11047 JOÃO NIVALDO DA SILVA AMORAS, do CIP, 1º SGT PM RG 23216 JOSÉ ROBERTO ARAÚJO CUNHA, do BPRV, 3º SGT PM RG 23242 MANOEL NAZARENO CARDOSO, do 6º BPM, CB PM RG 35227 ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA JÚNIOR, 3º SGT PM RG 25563 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS DA ROCHA, do 24º BPM, 3º SGT PM RG 17701 ZACARIAS VAZ BRASIL, do 29º BPM, CB PM RG 33147 BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS, do BPOT, 3º SGT PM RG 11308 MARILDO DE ARAÚJO FERREIRA, da CCS, SUB TEN PM RG 11882 JOSÉ LINO CUIMAR RIBEIRO, do CIP, CAP PM RG 33522 THIAGO BARBOSA TEIXEIRA, do CPC I, 3º SGT PM RG 18721 CARLOS FERNANDO DO ROSARIO SANTOS, do BPRV, 3º SGT PM RG 17728 FRANCISCO GUEDES OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, da CCS, 2º SGT PM RG 12649 ALDINIRAN PEREIRA MATOS, do CIP, 1º SGT PM RG 25038 ANTÔNIO ADRIANO SOARES DE ARAÚJO, do BPRV, 3º SGT PM RG 17820 CLÁUDIO ALMEIDA CAMPBELL, do 24º BPM, CB PM RG 32496 ÍTALO RICHARDSON MARQUES DE FREITAS, do 24º BPM, CAP PM RG 33456 ADRIANO ROGÉRIO DANTAS MONTEIRO, da CIPFLU, 2º SGT PM RG 21782

RENATO NAZARENO SOUZA DA SILVA, do 24º BPM, ex-CB PM RG 24879 LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS, SD PM RG NATALINO DE OLIVEIRA VILHENA, MAJ PM RG 24943 MARCOS CLEYTON GERÔNIMO DE SOUSA, do 5º BPM, 1º SGT PM RG 12788 JUSCELINO ROSIVALDO LIMA BRANDÃO, do 29º BPM, 3º SGT PM RG 23277 FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO COELHO, do BPOP, 3º SGT PM RG 18771 PAULO DA ROSA CELSO DE FARIAS, do BPRV, 2º SGT PM RG 19977 FLÁVIO LUCAS MENEZES, do 1º BPM, 2º SGT PM RG 14501 AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA PENHA, do BPA, CB PM RG 34702 WENDEL DIEGO DO CARMO PINTO, do BPRV, 3º SGT PM RG 20255 ANTÔNIO RIBEIRO AIRES, 3º SGT PM RG 17955 JOSÉ AUGUSTO DOS PASSOS, do 21º BPM, 2º SGT PM RG 17269 RAIMUNDO CÉSAR OLIVEIRA AZEVEDO, do CIP, 3º SGT PM RG 15573 PETTER COLMAN DE SOUZA COSTA, do 1º BPM, 3º SGT PM RG 19394 EDVALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, do BPOT, 3º SGT PM RG 22977 EDSON PORFIRIO DE LIMA, do 30º BPM, 3º SGT PM RG 21702 RAIMUNDO VIEGAS DE LIMA, do CPRM, TEN CEL PM RG 27014 FÁBIO ALEX CORREA BARRA, a disposição da SEGUP, 3º SGT PM RG HENRIQUE CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, do 20º BPM, 2º SGT PM RG 17679 LÚCIO MAURO OLIVEIRA SILVA, do BPRV, CB PM RG 27339 FÁBIO MEIRELES BRAGA, do BPRV, 3º SGT PM RG 21212 AUGUSTO CÉSAR DO NASCIMENTO MACIEL, do 5º BPM, 1º SGT PM RG 21997 EDINALDO ALVES DA SILVA, 24º BPM e 3º SGT PM RG 20630 EDIVAL MONTEIRO DA SILVA, do BPOP.

Solicitou ainda que apresente naquele foro especial, as testemunhas e os acusados no dia 03/05/2019, às 08h30, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência à JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 045 DE 07 DE MARÇO DE 2019

A Sra. MIRASOL MAFRA, Analista Judiciária da 4ª Vara do JECrim de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, CB PM RG 27345 ALEX ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES, do BPOT, no dia 25 de abril de 2019, às 09:30h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 003840-51.2019.814.0401.

OFÍCIO Nº 112 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Exmo. Sr. Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 2º SGT PM RG 22473 JOSÉ ROBERTO SILVA QUARESMA, da CIOE, 3º SGT PM RG 20629 CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA e 3º SGT PM RG 24616 ALFREDO

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

BRANDÃO DA SILVA, ambos do BPA, no dia 25 de abril de 2019, às 10:30h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0024929-09.2014.814.0401.

OFÍCIO Nº 527 DE 14 DE MARÇO DE 2019

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Bragança, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 3º SGT PM RG 18318 JOSÉ PERCIVAL DA CONCEIÇÃO MORAES e CB PM RG 22389 PAULO SÉRGIO SOARES RODRIGUES, ambos do 33º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 08:30h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0000505-46.2013.8.14.0009.

OFÍCIO S/Nº DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Sra. NARA BARCESSAT, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, TEN CEL PM RG 18353 ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES, CB PM RG 27489 OZIEL BASTOS DA SILVA e CB PM RG 32764 MÁRCIO LUIZ DA SILVA CORDEIRO, todos do GRAER, no dia 25 de abril de 2019, às 10:30h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0029124-32.2017.8.14.0401.

OFÍCIO S/Nº DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Sra. NARA BARCESSAT, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, SD PM RG 38973 ARTHUR SOUZA DE CASTRO, do 20º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 09:30h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0031222-87.2017.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 307 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Sr. CARLOS GOMES DE SOUSA GAMA, Analista Judiciário da Comarca de Oriximiná, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, 2º SGT PM RG 24527 ELCIVAN MOTA DA SILVEIRA, da 12ª CIPM, no dia 25 de abril de 2019, às 09:40h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0009210-70.2018.814.0037.

OFÍCIO Nº 386 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, CB PM RG 35004 LEANDRO DE CASTRO ARAÚJO, SD PM RG 39986 FRANCISCO EDVALDO DE OLIVEIRA, ambos do 12º BPM e SD PM RG 41917 MAIK CARLOS SANTOS DOS SANTOS, da 9ª CIPM, no dia 25 de abril de 2019, às 09:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 000.6422-47.2018.814.0049.

OFÍCIO Nº 381 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, 3º SGT PM RG 24464 DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, do 12º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 12:00h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0010599-25.2016.814.0049.

OFÍCIO Nº 492 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A Sra. IRENILDA MARTA PORTO PEREIRA, Auxiliar de Secretaria da Vara Criminal de Itaituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, 1º SGT PM RG 17065 ADELSON BEZERRA DA SILVA, do 15º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 10:00h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0014333-88.2018.8.14.0024.

OFÍCIO Nº 092 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Sra. KARLA ELIZA CORRÊA BARROS KATAOKA, Diretora de Secretaria da Vara Única de São Domingos do Capim, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, SD PM RG 40073 JOSÉ SABINO RIBEIRO FILHO e SD PM RG 40123 NEZILDO DA CRUZ OLIVEIRA, ambos do 5º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 12:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 000181.14.2019.814.-0052.

OFÍCIO Nº 092 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Sr. IRAN DA SILVA GOMES, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, 3º SGT PM RG 14626 FÉLIX DA SILVA LIMA, do 9º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 12:00h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0004623-45.2018.8.14.0056.

OFÍCIO Nº 201 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O Sr. EULLER GOUVEIA BELÉM DE SOUSA, Diretor de Secretaria da Vara do JECrim de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, 2º TEN PM RG 25374 MIGUEL AUGUSTO GOMES DOS REIS, do 30º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 09:50h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00018303020198140952.

OFÍCIO S/Nº DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Sra. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 3º SGT PM RG 27462 EUGÊNIO LOPES DO NASCIMENTO, CB PM RG 33104 LERLY PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES e CB PM RG 36608 ORDILEY AUGUSTO

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

VALENTE PINHEIRO, todos do 29º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 11:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0010163-30.2018.8.14.0006.

OFÍCIO S/Nº DE 11 DE MARÇO DE 2019

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, TEN CEL PM RG 7871 JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES, à disposição do TCE, MAJ PM RG 27272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JÚNIOR, do CPA, e 3º SGT PM RG 19865 RAIMUNDO DA SILVA FILHO, do CIP, no dia 25 de abril de 2019, às 11:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00015942520058140401.

OFÍCIO Nº 237 DE 21 DE MARÇO DE 2019

A Sra. TAÍSE CELESTE NERY LOPES, Diretora de Secretaria da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, SD PM RG 42447 WELLINGTON JOSÉ XAVIER SILVA, do BPA, SD PM RG 40126 MANOEL LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR e SD PM RG 42272 RENATO SANTOS DE ALMEIDA, ambos do 31º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 14:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0008348-47.2018.814.0022.

OFÍCIO Nº 113 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Exmo. Sr. Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERAZ, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, CB PM RG 36681 EDER GONÇALVES DA TRINDADE MONTEIRO, CB PM RG 36820 FLÁVIA CAROLINE PINTO MONTEIRO e SD PM RG 39097JEOVANE SILVA MARTINS, todos do 10º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 11:30h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0009462-48.2018.814.0401.

OFÍCIO Nº 248 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O Sr. ANTÔNIO DO COUTO SANTOS JÚNIOR, Analista Judiciário da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, 3º SGT PM RG 23902 GENIVAL DA SILVA SANTOS, da 3ª CIPM, no dia 25 de abril de 2019, às 11:30h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0004110-36.2013.8.14.0094.

OFÍCIO S/Nº DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Sra. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 3º SGT PM RG 22620 NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, do BPRV e SD PM RG 39252 ELDER DE ARAÚJO SOUZA, do 6º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 09:30h, a fim

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00149859620178140006.

OFÍCIO Nº 246 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O Sr. ANTÔNIO DO COUTO SANTOS JÚNIOR, Analista Judiciário da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, CB PM RG 38218 JOÃO VITOR LIMA TUDELA, CB PM RG 38058 MAYKON ROBERTO DA SILVA FARIAS e SD PM RG 39886 GERSON ARAÚJO FEITOSA, todos 12º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 10:30h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0002625-93.2016.8.14.0094.

OFÍCIO Nº 257 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Sr. PAULO ANDRÉ BATISTA TRINDADE, Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, SD PM RG 38955 AUGUSTO CLEITON DE PAULA NOGUEIRA e SD PM RG 39886 JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ambos 29º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 08:30h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00168262920178140006.

OFÍCIO Nº 123 DE 04 DE ABRIL DE 2019

A Sra. SABRINA DOURADO DA SILVA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, SD PM RG 41626 RODRIGO SILVA BARBOSA, SD PM RG 41452 FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA e SD PM RG 41776 EVERALDO PEREIRA DE SOUSA, todos da 11ª CIPM, no dia 25 de abril de 2019, às 11:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00016459120198140046.

OFÍCIO S/Nº DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Exmo. Sr. Dr. ARIELSON RIBEIRO LIMA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Tailândia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, CB PM RG 38708 PATRICK LUAN GONÇALVES SOBRINHO e CB PM RG 38059 PAULO ARTHUR CORREA NASCIMENTO, ambos da 6ª CIPM, no dia 25 de abril de 2019, às 10:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 000306098201481400074.

OFÍCIO Nº 417 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O Sr. CARLOS GOMES DE SOUSA GAMA, Analista Judiciário da Comarca de Oriximiná, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 2º SGT PM RG 23564 JOSÉ AUGUSTO CUNHA PINHEIRO e SD PM RG 40458 NILTON DIEGO PANTOJA GUIMARÃES, ambos da 12ª CIPM, no dia 25 de abril de 2019, às 08:00h, a fim de

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0010737-91.2017.8.14.0037.

OFÍCIO S/Nº DE 27 DE MARÇO DE 2019

A Sra. SANDRA PEREIRA, Analista Judiciário da 10ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, CB PM RG 36283 RENATO HWERMERTON DE OLIVEIRA DOMAR, SD PM RG 39337 SIMPLÍCIO SOARES LEÃO e SD PM RG 39588 KAISSER MOSAYEWISK MENDES VASCONCELOS, todos do 28º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 11:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0003140752019840401.

OFÍCIO S/Nº DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 2º TEN PM RG 32850 THIAGO SANTOS CRUZ, CB PM RG 36308 BILLY JEFFERSON DA SILVA DOS SANTOS e CB PM RG 335119 BENEDITO RODRIGUES DA COSTA NETO, todos da 18ª CIPM, no dia 25 de abril de 2019, às 10:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00262813120168140401.

OFÍCIO S/Nº DE 25 DE MARÇO DE 2019

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, CB PM RG 36751 ANDERSON SÉRGIO MIRANDA DE MIRANDA, do 20º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 11:00h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00122000920188140401.

OFÍCIO Nº 112 DE 13 DE MARÇO DE 2019

A Sra. KARLA ELIZA CORRÊA BARROS KATAOKA, Diretora de Secretaria da Vara Única de São Domingos do Capim, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 2º SGT PM RG 13887 EVALDO MONTEIRO FRAZÃO e 3º SGT PM RG 27730 CARLOS CLÉBER DE SOUZA ALVES, ambos da 14ª CIPM, no dia 25 de abril de 2019, às 11:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0001223-46.2013.814.0105.

OFÍCIO Nº 114 DE 13 DE MARÇO DE 2019

A Sra. KARLA ELIZA CORRÊA BARROS KATAOKA, Diretora de Secretaria da Vara Única de São Domingos do Capim, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, 2º SGT PM RG 13572 JOSUÉ DOS SANTOS VASCONCELOS, do CIP, no dia 25 de abril de 2019, às 09:00h, a fim de participar em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0000723-08.8140052.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

OFÍCIO Nº 113 DE 13 DE MARÇO DE 2019

A Sra. KARLA ELIZA CORRÊA BARROS KATAOKA, Diretora de Secretaria da Vara Única de São Domingos do Capim, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 2º SGT PM RG 13825 JOSÉ RIDOMAR RIBEIRO DA CRUZ, do CIP, e CB PM RG 37115 RANIERE WESLEY DA GAMA E SILVA, do 5º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 10:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 0001241-32.2013.814.0052.

OFÍCIO Nº 105 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Sr. KELTON SILVA DA SILVA, Analista Judiciário da 1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 3º SGT PM RG 18152 RICARDO JORGE ELVIS DE SOUZA SANTOS e CB PM RG 32941 MAURO LUIZ DA CRUZ GONÇALVES, ambos do 1º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 08:30h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00232705720178140401.

OFÍCIO S/Nº DE 19 DE MARÇO DE 2019

O Sr. LEILSON BATISTA, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 2º SGT PM RG 24585 CARLOS COSTA QUADROS, CB PM RG 33026 KLEYTON SILVA RIBEIRO e SD PM RG 39409 MADSON DE PAULA PENHA, todos do 29º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 11:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00039709620188140006.

OFÍCIO/EMAIL DE 21 DE MARÇO DE 2019

O Sr. LEILSON BATISTA, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 3º SGT PM RG 22620 NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, do BPRV, SD PM RG 39252 ELDER DE ARAÚJO SOUSA, do 6º BPM, e SD PM RG 38956 AMAURY RAFAEL GONÇALVES DA CUNHA, do 30º BPM, no dia 25 de abril de 2019, às 09:00h, a fim de participarem em audiência de Instrução e Julgamento, nos autos de Processo nº 00179261920178140006.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 003/2019 – DAL 01/PMPA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: PLANILHA DE EXECUÇÃO CFO

REF.: MEMORANDO Nº 023/2019 – COMISSÃO DE PROFESSORES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando a informação contida no memorando nº 023/2019 – Comissão de Professores, que versa sobre o inadimplemento das horas-aulas executadas em 2017/2018, pelos professores e/ou instrutores contratados conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos na vigência dos exercícios financeiros, encerrado em 20 de dezembro de 2018, tornando-se despesas de exercício anterior – DEA/2018, nos termos da legislação vigente;

Considerando que para o Curso de Formação de Oficiais, apesar de assinatura prévia dos contratos entre a Polícia Militar do Pará e PROFESSORES/INSTRUTORES, conforme ANEXO I desta Portaria. Houve pendências processuais, em razão da tramitação interna dos respectivos Contratos (despesa, liquidação e pagamento de contratos), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para ministrarem aulas ao CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS, necessitando a devida apuração, com fins de reconhecimento das dívidas apresentadas.

Considerando finalmente que a atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, com destaque ao CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS, que visa a formação de novos policiais militares, objetivando nítida melhoria na prestação de serviços de segurança pública à sociedade, restando patente esclarecer se os serviços foram efetivamente prestados pelos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido fornecidos à Corporação no ano de 2017/2018, concernente as horas-aulas executadas pelos professores e/ou instrutores contratados para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS, no período determinado, conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos, na vigência dos exercícios financeiros, sendo os contratos encerrados no mês março de 2018, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º **DESIGNAR** o 2º TEN QOPM RG 38901 **RAONI DE PAULA MELLO**, da Academia de Polícia Militar – APM, como encarregado do processo administrativo a que se

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esses fins as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º **DETERMINAR** ao encarregado que instrua e analise o presente processo, estabelecendo o rol de credores a serem favorecidos, sendo elementos indispensáveis, individualizando a importância a pagar a cada instrutor, de acordo com as horas-aulas ministradas, sinalizando as causas da inobservância do empenho das despesas se for o caso, utilizando-se de todos os atos legais necessários a fim de promover a verdade formal, indispensável no processo.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente procedimento realizado, podendo haver prorrogação neste prazo deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de março de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 004/2019 – DAL 01/PMPA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: PLANILHA DE EXECUÇÃO CADO

REF.: MEMORANDO Nº 023/2019 – COMISSÃO DE PROFESSORES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando a informação contida no memorando nº 023/2019 – Comissão de Professores, que versa sobre o inadimplemento das horas-aulas executadas em 2017/2018, pelos professores e/ou instrutores contratados conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos na vigência dos exercícios financeiros, encerrado em 20 de dezembro de 2018, tornando-se despesas de exercício anterior – DEA/2018, nos termos da legislação vigente;

Considerando que para o Curso de Adaptação de Oficiais, apesar de assinatura prévia dos contratos entre a Polícia Militar do Pará e PROFESSORES/INSTRUTORES, conforme ANEXO I desta Portaria. Houve pendências processuais, em razão da tramitação interna dos respectivos Contratos (despesa, liquidação e pagamento de contratos), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para ministrarem aulas ao CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS, necessitando a devida apuração, com fins de reconhecimento das dívidas apresentadas.

Considerando finalmente que a atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a

prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, com destaque ao CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS, que visa a formação de novos policiais militares, objetivando nítida melhoria na prestação de serviços de segurança pública à sociedade, restando patente esclarecer se os serviços foram efetivamente prestados pelos particulares,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido fornecidos à Corporação no ano de 2017/2018, concernente as horas-aulas executadas pelos professores e/ou instrutores contratados para o CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS, no período determinado, conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos, na vigência dos exercícios financeiros, sendo os contratos encerrados no mês março de 2018, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º **DESIGNAR** o 1º TEN QOPM RG 35063 **ENÉAS DIAS DE ASSUNÇÃO NETO**, APM, como encarregado do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esses fins as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º **DETERMINAR** ao encarregado que instrua e analise o presente processo, estabelecendo o rol de credores a serem favorecidos, sendo elementos indispensáveis, individualizando a importância a pagar a cada instrutor, de acordo com as horas-aulas ministradas, sinalizando as causas da inobservância do empenho das despesas se for o caso, utilizando-se de todos os atos legais necessários a fim de promover a verdade formal, indispensável no processo.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente procedimento realizado, podendo haver prorrogação neste prazo deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartem em Icoaraci/PA, 15 de março de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 016/2019 – DAL 01/PMPA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: PLANILHA DE EXECUÇÃO CFP – POLO BREVES

REF.: MEMORANDO Nº 023/2019 – COMISSÃO DE PROFESSORES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando a informação contida no memorando nº 023/2019 - Comissão de Professores, que versa sobre o inadimplemento das horas-aulas executadas no 2017/2018, pelos professores e/ou instrutores contratados para o I MÓDULO do CFP - Polo Breves, conforme a planilhas dos polos, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos na vigência dos exercícios financeiros, encerrado em 06 de dezembro de 2018, tornando-se despesas de exercício anterior – DEA/2018, nos termos da legislação vigente;

Considerando que para o Curso de Formação de Praças, apesar de assinatura prévia dos contratos entre a Polícia Militar do Pará e PROFESSORES/INSTRUTORES, conforme ANEXO I desta Portaria. Houve pendências processuais, em razão tramitação interna dos respectivos Contratos (despesa, liquidação e pagamento de contratos), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para ministrarem aulas ao CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, necessitando a devida apuração, com fins de reconhecimento das dívidas apresentadas.

Considerando finalmente que a atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, com destaque ao CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, que visa a formação de novos policiais militares, objetivando nítida melhoria na prestação de serviços de segurança pública à sociedade, restando patente esclarecer se os serviços foram efetivamente prestados pelos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido fornecidos à Corporação no ano de 2017/2018, concernente as horas-aulas executadas pelos professores e/ou instrutores contratados para o CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇA – POLO BREVES, no período determinado, conforme a planilha do respectivo Polo, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos, na vigência dos exercícios financeiros, sendo os contratos encerrados no mês março de 2018, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º **DESIGNAR** o 2º TEN QOPM RG 40661 **GILKEDSON TEIXEIRA AMARAL**, 9º BPM, como encarregado do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esses fins as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º **DETERMINAR** ao encarregado que instrua e análise o presente processo, estabelecendo o rol de credores a serem favorecidos, sendo elementos indispensáveis, individualizando a importância a pagar a cada instrutor, de acordo com as horas-aulas ministradas, sinalizando as causas da inobservância do empenho das despesas se for o caso, utilizando-se de todos os atos legais necessários a fim de promover a verdade formal, indispensável no processo.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente procedimento realizado, podendo haver prorrogação neste prazo deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 019/2019 – DAL 01/PMPA.

OBJETO: PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: OF. Nº 319/2019 - DAL/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014, e considerando a informação contida no Ofício nº 319/2019 – DAL2 e seus anexos, concernente ao processo de pagamento dos serviços prestados pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA), referente as faturas em aberto, no valor total de R\$ 121.600,46 (cento e vinte e um mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos), correspondentes aos meses de outubro e dezembro de 2015, e outubro e novembro de 2016, decorrentes do contrato Administrativo nº 029/2016 – PMPA.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de processo administrativo com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, pelo pagamento de bens e/ou serviços que teriam sido fornecidos à Corporação nos anos de 2015/2016, pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, referente as faturas em aberto, no valor de R\$ 121.600,46 (cento e vinte e um mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao mês de novembro e dezembro/2015 e outubro e novembro de 2016, em decorrência do contrato Administrativo nº 029/2016.

Art. 2º **DESIGNAR** o CAP QOPM RG 33453 NILDO CÉSAR MARTINS CARVALHO, pertencente a DAL, como encarregado do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem, nos termos da lei vigente.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente ao procedimento em epígrafe, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado e tempestivamente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de março de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 021/2019 – DAL 01/PMPA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: PLANILHA DE EXECUÇÃO CHO.

REF.: MEMORANDO Nº 023/2019 – COMISSÃO DE PROFESSORES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando a informação contida no memorando nº 023/2019 – Comissão de Professores, que versa sobre o inadimplemento das horas-aulas executadas em 2017/2018, pelos professores e/ou instrutores contratados conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos na vigência dos exercícios financeiros, encerrado em 20 de dezembro de 2018, tornando-se despesas de exercício anterior – DEA/2018, nos termos da legislação vigente;

Considerando que para o Curso de Habilitação de Oficiais, apesar de assinatura prévia dos contratos entre a Polícia Militar do Pará e PROFESSORES/INSTRUTORES, conforme ANEXO I desta Portaria. Houve pendências processuais, em razão da tramitação interna dos respectivos Contratos (despesa, liquidação e pagamento de contratos), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para ministrarem aulas ao CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS, necessitando a devida apuração, com fins de reconhecimento das dívidas apresentadas.

Considerando finalmente que a atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, com destaque ao CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS, que visa a formação de novos policiais militares, objetivando nítida melhoria na prestação de serviços de segurança pública à sociedade, restando patente esclarecer se os serviços foram efetivamente prestados pelos particulares,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido fornecidos à Corporação no ano de 2017/2018, concernente as horas-aulas executadas pelos professores e/ou instrutores contratados para o CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS, no período determinado, conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos, na vigência dos exercícios financeiros, sendo os contratos encerrados no mês março de 2018, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º **DESIGNAR** o 2º TEN QOAPM RG 24011 **EDVAN GONÇALVES DA COSTA**, APM, como encarregado do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esses fins as atribuições policiais militares que me competem.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Art. 3º **DETERMINAR** ao encarregado que instrua e analise o presente processo, estabelecendo o rol de credores a serem favorecidos, sendo elementos indispensáveis, individualizando a importância a pagar a cada instrutor, de acordo com as horas-aulas ministradas, sinalizando as causas da inobservância do empenho das despesas se for o caso, utilizando-se de todos os atos legais necessários a fim de promover a verdade formal, indispensável no processo.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente procedimento realizado, podendo haver prorrogação neste prazo deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de abril de 2019

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 022/2019 – DAL 01/PMPA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: PLANILHA DE EXECUÇÃO CFO

REF.: MEMORANDO Nº 038/2019 – COMISSÃO DE PROFESSORES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando a informação contida no memorando nº 023/2019 – Comissão de Professores, que versa sobre o inadimplemento das horas-aulas executadas em 2017/2018, pelos professores e/ou instrutores contratados conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos na vigência dos exercícios financeiros, encerrado em 20 de dezembro de 2018, tornando-se despesas de exercício anterior – DEA/2018, nos termos da legislação vigente;

Considerando que para o Curso de Formação de Oficiais, apesar de assinatura prévia dos contratos entre a Polícia Militar do Pará e PROFESSORES/INSTRUTORES, conforme ANEXO I desta Portaria. Houve pendências processuais, em razão da tramitação interna dos respectivos Contratos (despesa, liquidação e pagamento de contratos), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para ministrarem aulas ao CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS, necessitando a devida apuração, com fins de reconhecimento das dívidas apresentadas.

Considerando finalmente que a atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, com destaque ao CURSO DE

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

FORMAÇÃO DE OFICIAIS, que visa a formação de novos policiais militares, objetivando nítida melhoria na prestação de serviços de segurança pública à sociedade, restando patente esclarecer se os serviços foram efetivamente prestados pelos particulares

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido fornecidos à Corporação no ano de 2017/2018, concernente as horas-aulas executadas pelos professores e/ou instrutores contratados para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS, no período determinado, conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos, na vigência dos exercícios financeiros, sendo os contratos encerrados no mês março de 2018, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º **DESIGNAR** a 1º TEN QOPM RG 36288 **ROSA DE FÁTIMA LIMA RODRIGUES**, APM, como encarregado do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esses fins as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º **DETERMINAR** ao encarregado que instrua e analise o presente processo, estabelecendo o rol de credores a serem favorecidos, sendo elementos indispensáveis, individualizando a importância a pagar a cada instrutor, de acordo com as horas-aulas ministradas, sinalizando as causas da inobservância do empenho das despesas se for o caso, utilizando-se de todos os atos legais necessários a fim de promover a verdade formal, indispensável no processo.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente procedimento realizado, podendo haver prorrogação neste prazo deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de abril de 2019
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 023/2019 – DAL 01/PMPA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: PLANILHA DE EXECUÇÃO CADO

REF.: MEMORANDO Nº 036/2019 – COMISSÃO DE PROFESSORES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando a informação contida no memorando nº 023/2019 – Comissão de Professores, que versa sobre o inadimplemento das horas-aulas executadas em 2017/2018, pelos professores e/ou instrutores contratados conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos na vigência dos exercícios financeiros, encerrado em 20 de dezembro de 2018, tornando-se despesas de exercício anterior – DEA/2018, nos termos da legislação vigente;

Considerando que para o Curso de Adaptação de Oficiais, apesar de assinatura prévia dos contratos entre a Polícia Militar do Pará e PROFESSORES/INSTRUTORES, conforme ANEXO I desta Portaria. Houve pendências processuais, em razão da tramitação interna dos respectivos Contratos (despesa, liquidação e pagamento de contratos), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para ministrarem aulas ao CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS, necessitando a devida apuração, com fins de reconhecimento das dívidas apresentadas.

Considerando finalmente que a atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, com destaque ao CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS, que visa a formação de novos policiais militares, objetivando nítida melhoria na prestação de serviços de segurança pública à sociedade, restando patente esclarecer se os serviços foram efetivamente prestados pelos particulares

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido fornecidos à Corporação no ano de 2017/2018, concernente as horas-aulas executadas pelos professores e/ou instrutores contratados para o CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS, no período determinado, conforme a planilha, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos, na vigência dos exercícios financeiros, sendo os contratos encerrados no mês março de 2018, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º **DESIGNAR** o CAP QOPM RG 35515 MAXWELL MATOS DE SOUSA, APM, como encarregado do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esses fins as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º **DETERMINAR** ao encarregado que instrua e analise o presente processo, estabelecendo o rol de credores a serem favorecidos, sendo elementos indispensáveis, individualizando a importância a pagar a cada instrutor, de acordo com as horas-aulas ministradas, sinalizando as causas da inobservância do empenho das despesas se for o caso, utilizando-se de todos os atos legais necessários a fim de promover a verdade formal, indispensável no processo.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente procedimento realizado, podendo haver prorrogação neste prazo deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de abril de 2019
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 024/2019 – DAL 01/PMPA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: PLANILHA DE EXECUÇÃO CFP – POLO BELÉM

REF.: MEMORANDO Nº 035/2019 – COMISSÃO DE PROFESSORES, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando a informação contida no memorando nº 023/2019 – Comissão de Professores, que versa sobre o inadimplemento das horas-aulas executadas no 2017/2018, pelos professores e/ou instrutores contratados para o I MÓDULO do CFP - Polo Belém, conforme a planilhas dos polos, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos na vigência dos exercícios financeiros, encerrado em 01 de fevereiro de 2019, tornando-se despesas de exercício anterior – DEA/2018, nos termos da legislação vigente;

Considerando que para o Curso de Formação de Praças, apesar de assinatura prévia dos contratos entre a Polícia Militar do Pará e PROFESSORES/INSTRUTORES, conforme ANEXO I desta Portaria. Houve pendências processuais, em razão tramitação interna dos respectivos contratos (despesa, liquidação e pagamento de contratos), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para ministrarem aulas ao CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, necessitando a devida apuração, com fins de reconhecimento das dívidas, ora apresentadas.

Considerando finalmente que a atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, com destaque ao CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, que visa a formação de novos policiais militares, objetivando nítida melhoria na prestação de serviços de segurança pública à sociedade, restando patente esclarecer, se os serviços foram efetivamente prestados pelos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido fornecidos à Corporação no ano de 2017/2018, concernente as horas-aulas executadas pelos professores e/ou instrutores contratados para o CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇA – POLO BELÉM, no período

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

determinado, conforme a planilha do respectivo Polo, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos, na vigência dos exercícios financeiros, sendo os contratos encerrados no mês março de 2018, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º **DESIGNAR** a 2º TEN QOPM RG 38235 **AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO**, CFAP, como encarregada do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esses fins as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º **DETERMINAR** ao encarregado que instrua e analise o presente processo, estabelecendo o rol de credores a serem favorecidos, sendo elementos indispensáveis, individualizando a importância a pagar a cada instrutor, de acordo com as horas-aulas ministradas, sinalizando as causas da inobservância do empenho das despesas se for o caso, utilizando-se de todos os atos legais necessários a fim de promover a verdade formal, indispensável no processo.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente procedimento realizado, podendo haver prorrogação neste prazo deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 025/2019 – DAL 01/PMPA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: PLANILHA DE EXECUÇÃO CFP – POLO ALTAMIRA

REF.: MEMORANDO Nº 040/2019 – COMISSÃO DE PROFESSORES, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando a informação contida no memorando nº 023/2019 – Comissão de Professores, que versa sobre o inadimplemento das horas-aulas executadas no 2017/2018, pelos professores e/ou instrutores contratados para o I MÓDULO do CFP - Polo Altamira, conforme a planilhas dos polos, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos na vigência dos exercícios financeiros, encerrado em 01 de fevereiro de 2019, tornando-se despesas de exercício anterior – DEA/2018, nos termos da legislação vigente;

Considerando que para o Curso de Formação de Praças, apesar de assinatura prévia dos contratos entre a Polícia Militar do Pará e PROFESSORES/INSTRUTORES, conforme ANEXO I desta Portaria. Houve pendências processuais, em razão tramitação interna dos respectivos Contratos (despesa, liquidação e pagamento de contratos), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para ministrarem

aulas ao CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, necessitando a devida apuração, com fins de reconhecimento das dívidas apresentadas.

Considerando finalmente que a atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, com destaque ao CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, que visa a formação de novos policiais militares, objetivando nítida melhoria na prestação de serviços de segurança pública à sociedade, restando patente esclarecer se os serviços foram efetivamente prestados pelos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido fornecidos à Corporação no ano de 2017/2018, concernente as horas-aulas executadas pelos professores e/ou instrutores contratados para o CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇA – POLO ALTAMIRA, no período determinado, conforme a planilha do respectivo Polo, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos, na vigência dos exercícios financeiros, sendo os contratos encerrados no mês março de 2018, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º **DESIGNAR** a 2º TEN QOPM RG 36057 **ELIZABETE LIMA SOARES**, do 16º BPM, como encarregada do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esses fins as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º **DETERMINAR** ao encarregado que instrua e analise o presente processo, estabelecendo o rol de credores a serem favorecidos, sendo elementos indispensáveis, individualizando a importância a pagar a cada instrutor, de acordo com as horas-aulas ministradas, sinalizando as causas da inobservância do empenho das despesas se for o caso, utilizando-se de todos os atos legais necessários a fim de promover a verdade formal, indispensável no processo.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente procedimento realizado, podendo haver prorrogação neste prazo deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

PORTARIA Nº 026/2019 – DAL 01/PMPA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO: PLANILHA DE EXECUÇÃO CFP – POLO TUCURUÍ

REF.: MEMORANDO Nº 039/2019 – COMISSÃO DE PROFESSORES, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando a informação contida no memorando nº 023/2019 – Comissão de Professores, que versa sobre o inadimplemento das horas-aulas executadas no 2017/2018, pelos professores e/ou instrutores contratados para o I MÓDULO do CFP - Polo Tucuruí, conforme a planilhas dos polos, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos na vigência dos exercícios financeiros, encerrado em 01 de fevereiro de 2019, tornando-se despesas de exercício anterior – DEA/2018, nos termos da legislação vigente;

Considerando que para o Curso de Formação de Praças, apesar de assinatura prévia dos contratos entre a Polícia Militar do Pará e PROFESSORES/INSTRUTORES, conforme ANEXO I desta Portaria. Houve pendências processuais, em razão tramitação interna dos respectivos contratos (despesa, liquidação e pagamento de contratos), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para ministrarem aulas ao CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, necessitando a devida apuração, com fins de reconhecimento das dívidas, ora apresentadas.

Considerando finalmente que a atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, com destaque ao CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, que visa a formação de novos policiais militares, objetivando nítida melhoria na prestação de serviços de segurança pública à sociedade, restando patente esclarecer, se os serviços foram efetivamente prestados pelos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, com escopo de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido fornecidos à Corporação no ano de 2017/2018, concernente as horas-aulas executadas pelos professores e/ou instrutores contratados para o CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇA – POLO TUCURUÍ, no período determinado, conforme a planilha do respectivo Polo, vista seus processos de pagamento não terem sido concluídos, na vigência dos exercícios financeiros, sendo os contratos encerrados no mês março de 2018, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º **DESIGNAR** o 2º TEN QOPM RG 39218 **MARCOS SILVA OLIVEIRA**, 13º BPM, como encarregado do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta portaria, delegando-lhe, para esses fins as atribuições policiais militares que me competem.

BOLETIM GERAL Nº 079 – 25 ABR 2019

Art. 3º **DETERMINAR** ao encarregado que instrua e analise o presente processo, estabelecendo o rol de credores a serem favorecidos, sendo elementos indispensáveis, individualizando a importância a pagar a cada instrutor, de acordo com as horas-aulas ministradas, sinalizando as causas da inobservância do empenho das despesas se for o caso, utilizando-se de todos os atos legais necessários a fim de promover a verdade formal, indispensável no processo.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente procedimento realizado, podendo haver prorrogação neste prazo deste que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de abril de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 18046 FRANCISCO MOTA BERNARDES, Diretor de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que o 1º SGT PM RG 21712 JOSÉ LEVI PIRES, que completará 30 (trinta) anos de efetivo serviço na Corporação, deixa de ser agregado em virtude da AÇÃO ORDINÁRIA nº 0808263-30.2019.8.14.0301, na qual foi deferida a tutela antecipada determinando a permanência do militar supracitado no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, além dos 30 (trinta) anos, conforme disposto no art. 103, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985, permitindo que o militar estadual prossiga na carreira militar até atingir a idade limite da graduação. (Nota nº 49/2019 – DP/2).

ASSINA:

HUGO ALEXANDRE SANTOS **REGATEIRO** – CEL PM RG 21191
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA